



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL MURTA- MG

**LEI MUNICIPAL Nº 624 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

*“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MURTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

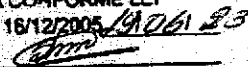
Art. 1º. Fica denominado de **CREAS "JOSÉ RODRIGUES SOUSA"** o Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Coronel Murta/MG.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Murta/MG, 19 de Junho de 2.023.

  
**JOSE AILTON FREIRE JARDIM**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA CONFORME LEI  
MUNICIPAL Nº 279, 16/12/2005, 19/06/23  
  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL